

Decreto Nº 21 - de 30 de Janeiro de 2020

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1088, 23 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

2.02.02.04.122.0002.2.0022-108 - 3.3.90.47.00 SERVIÇOS FINANÇAS E CONTABILIDADE	- - - - - R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	100,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	100,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.361.0014.2.0028-122 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	500,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	500,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	600,00

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	600,00
------------------------------	----------------------	---------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.1.0003-108 - 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE TERRENOS	- - - - - R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	100,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	100,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


Sub-Unidade 06 - INVESTIMENTOS

2.03.06.12.365.0014.1.0010-122 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL	- - - - - R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 06	- - - - - R\$	500,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	500,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	600,00

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	600,00
----------------------------	----------------------	---------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 30 de Janeiro de 2020



JOSE MAURÍCIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.638.496-68